



**CONTRATO Nº 2026.01.29.03**

**Dispensa Nº DLE 007/2026-CMI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260112/0002-68**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E CLEIDE GOMES MARTINS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, com sede na **Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras-CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **02.158.838/0001-33**, neste ato representada pelo Sr. **José Sérgio Alves Lima**, inscrito no CPF nº **908.134.133-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF Nº **04.772.058/0001-04**, sediada na **Rua Monsenhor Holanda, 1300, Centro, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Cleide Gomes Martins**, inscrito no CPF nº **885.201.023-87**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260112/0002-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 007/2026-CMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE III – LIMPEZA E HIGIENE						
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
45	Água sanitária	LIMPA FACIL	Litro	150.0	2,40	360,00
	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO: COMUM					
46	Álcool etílico	ITAJA	Frasco 500 ML	50.0	9,00	450,00
	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL					
47	Álcool etílico limpeza de ambientes	ITAJA	Litro	70.0	10,00	700,00
	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO					
48	Balde	ARCA PLAST	Unidade	10.0	9,00	90,00
	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: FERRO, CAPACIDADE: 10, COR: VARIADA, FORMATO: OVAL					
49	Desinfetante	MAIS LIMPEZA	Litro	150.0	3,90	585,00
	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA					
50	Desodorante , aromatizante de ambiente	GLAID	Frasco 360 ML	50.0	16,00	800,00

Digitally signed by JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA 90813413320  
DN: cn=JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA 90813413320, o=IPUEIRAS, ou=CE, email=jsergio@camaraipueiras.ce.gov.br, c=BR  
Date: 2026.01.29 15:24:28 -03'00'





	DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY					
51	Detergente	ECONOMICO	Frasco 500 ML	60.0	2,20	132,00
	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR					
52	Espanja limpeza	JEITOSA	Unidade	50.0	0,90	45,00
	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA VEGETAL, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: MÍNIMA , MÉDIA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE					
53	Flanela	POPO	Unidade	50.0	2,30	115,00
	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA					
54	Inseticida aerossol	RAID	Unidade	20.0	14,00	280,00
	INSETICIDA; APRESENTAÇÃO: AEROSSOL; USO DOMÉSTICO; AÇÃO CONTRA MÚLTIPLOS INSETOS; INODORO (SEM CHEIRO); FRASCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 ML; PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE					
55	Lixeira	ARCA PLASTICA	Unidade	20.0	7,00	140,00
	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9 L, TIPO: TELADA, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 28 CM					
56	Lixeira	ARCA PLAST	Unidade	10.0	26,00	260,00
	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 13 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, COR: A DEFINIR					
57	Lustrador móveis	BRY	Frasco 200 ML	30.0	10,00	300,00
	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO					
58	Solução limpeza multiuso	marilux	Frasco 500 ML	50.0	6,00	300,00
	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR: INCOLOR					
59	Espanja limpeza	assolan	Pacote 08 UN	15.0	2,50	37,50
	ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MATERIAL: LÃ AÇO					
60	Pano limpeza	nobre	Unidade	45.0	4,00	180,00
	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA					
61	Papel higiênico	familiar	Pacote 04 UN	180.0	7,00	1.260,00
	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA					
62	Toalha de papel	scala	Pacote 02 UN	100.0	5,99	599,00
	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA					
63	Desodorizador Sanitário	sany	Unidade	150.0	3,00	450,00
	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO					
64	Rodo	cariri	Unidade	20.0	7,00	140,00
	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA					
65	Sabão pó	marilux	Pacote 400g	150.0	4,30	645,00





SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL						
66	Saco plástico lixo	rava	Pacote 05 UN	100.0	4,50	450,00
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO						
67	Saco plástico lixo	rava	Pacote 10 UN	200.0	4,00	800,00
SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 30 L						
68	Vassoura	cariri	Unidade	30.0	12,00	360,00
VASSOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, LARGURA CEPA: 7,5 CM, MATERIAL CEPA: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NÁILON						
						<b>Valor total: 9.478,50</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **29 de janeiro de 2026** e encerramento em **31 de dezembro de 2026**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.478,50 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal, no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 007/2026-CMI.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 007/2026-CMI.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 007/2026-CMI.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 007/2026-CMI.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 007/2026-CMI.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Digitally signed by JOSÉ  
SÉRGIO ALVES  
LIMA, DN: cn=JOSÉ SÉRGIO  
ALVES, o=LIMA, ou=IPUEIRAS,  
c=BR, email=jossergio@ipueiras.ce.gov.br,  
serial=90813413320, date=2025.01.29 15:54:39 -0700





**IPUEIRAS**  
CÂMARA MUNICIPAL



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras/CE, 29 de janeiro de 2026.

JOSE SERGIO  
ALVES  
LIMA:90813413320

Digitally signed by JOSE SERGIO  
ALVES LIMA:90813413320  
DN: cn=JOSE SERGIO ALVES  
LIMA:90813413320, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,  
email=labnew244@gmail.com  
Date: 2026.01.29 15:34:52 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
**CNPJ/MF Nº 02.158.838/0001-33**  
**JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

CLEIDE GOMES  
MARTINS:04772058000  
104

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES  
MARTINS:04772058000104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ  
A1, ou=Presencial, ou=45616309000145, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=CLEIDE GOMES  
MARTINS:04772058000104

**CLEIDE GOMES MARTINS**  
**CNPJ/MF Nº 04.772.058/0001-04**  
**CLEIDE GOMES MARTINS**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1 Francisca Cleuda Melo  
CPF: 033.091.923-77

2 Maria Fernanda Dias Barros  
CPF: 082.031.913-98

